SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1649/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1649/GP, de 26 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 21.948.82 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV468/PGE-2022. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 21.948.82 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV468/PGE-2022. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
Func. Prog.	27.8120010.1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE		
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.2.701.0000	21.666,67
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	282,15
TOTAL CRÉDITO.			R$	21.948.82

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de repasse financeiro referente ao TERMO CONVÊNIO Nº 468/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE KARATÊ de Alto Alegre dos Parecis conforme as especificações mínimas apresentadas no PLANO DE TRABALHO (ID 0030043138), onde o valor global de R$ 21.666,67 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo: sendo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), onde os repasses financeiros foram realizados no exercício financeiro de 2022, e se encontra disponível na conta: 14.714-1, Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, caracterizando SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, o qual se apurou os rendimentos e aplicação financeira no valor de R$ 282,15 (Duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) que será criada a categoria econômica especifica. Saliento que o recurso foi inserido no orçamento do

exercício de 2022, através do Decreto nº 370/GP, de 21/11/2022 autorizado pela Lei nº. 1618/GP, de 21/11/2022, o qual foi aberto o Processo Administrativo nº 990/SEMECT/2022, encaminhado para licitação, cuja Comissão Permanente de Licitação-CPL emitiu DESPACHO observando o disposto da LEI Nº 10520, DE 17 DE JULHO DE 2022, sendo necessário inserir no orçamento vigente para aquisição do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2833FB03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2023. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/